

PROCESSO: 2019/000038

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Procedeu-se à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado.

Nesta data, procedeu-se à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado a partir da folha nº 02, inclusive.

Palmas - TO, 01 de março de 2019.


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

Mem. 005/Direx

Em 26 de fevereiro de 2019.

De: Diretoria Executiva
Para: Presidência

Assunto: **Contratação de cursos de capacitação**

Senhor Presidente,

1 Tendo em vista a necessidade de qualificar nosso corpo funcional acerca de temas ligados à contratações na Administração Pública, Licitações, Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*, solicitamos a aquisição de cursos sobre os temas relacionados na modalidade à distância a fim de viabilizar a redução de custos e uma maior participação de funcionários.

2 Portanto, solicito a contratação dos serviços conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente,


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA n.º003/2019
DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de cursos de capacitação à distância com os temas: Gestão de Contratos, Plano Anual de Contratações, Atualização e Formação de Pregoeiros, Gestão de Riscos, Governança, Compliance e Controle Interno.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Esta aquisição busca atender ao Planejamento Estratégico do CRCTO que possui entre os seus Objetivos "Atrair e Reter Talentos", além disso, percebe-se a necessidade de atualizar o corpo funcional sobre as novas legislações e entendimentos que envolvem a Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

3.1. O produto, suas respectivas quantidades e estimativas de valores estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	ESTIMATIVA VALOR UN.	ESTIMATIVA VALOR TOTAL
01	Curso na modalidade à distância sobre Gestão de Contratos	02 acessos	400,00	800,00
02	Curso na modalidade à distância sobre Alterações nos Contratos da Administração Pública	01 Acesso	300,00	300,00
03	Curso na modalidade à distância sobre Planejamento Anual de Contratações	01 acesso	600,00	600,00
04	Curso na modalidade à distância sobre Atualização e Formação de Pregoeiros	01 acesso	500,00	500,00

02 cessos	400,00	800,00
02 cessos	500,00	1.000,00
		4.000,00

05	Curso na modalidade a distância sobre Gestão de Riscos
06	Curso na modalidade a distância sobre Governança Compliance e Controle interno
TOTAL	

4. DA PROPOSTA DE **PI**

8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

8.1 Os recursos estão disponíveis na dotação orçamentária conta 6.3.1.3.02.01.011-SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, dos projetos nº 5005 do Plano de Trabalho 2019.

Palmas, 26 de fevereiro de 2019.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2019/000038		DATA: 01/03/2019	
PROJETO Nº 5005- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
TIPO:	☒ CURSO	☐ REEMBOLS	☐ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa para contratação de cursos de capacitação para funcionários do CRCTO.					
VALOR: R\$1.500,00					
MODALIDADE					
☐ DISPENSA	☒ INEXIGIBILIDADE	☐ OUTRA MODALIDADE	☐ NÃO SE APLICA		

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa cursos de capacitação para funcionários do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**

Palmas, 01 de março de 2019.



Daniella Martins de Figueiredo Malaquias
Coordenadora Administrativa

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.011 – SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES.

Palmas, 01 de março de 2019.



Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade



EAD

JML CONSULTORIA
EVENTOS

Pinhais, 01 de Março de 2019.

AO
CRC - TO.
A/C: Sra. Daniela Martins Figueiredo Malaquias

Prezada,

Inicialmente, agradecemos toda atenção e cordialidade em receber informações dos nossos produtos e serviços. Para compor com sua necessidade, abaixo, uma proposta especial sob medida, com valores atrativos e condições exclusivas.

APRESENTAÇÃO DA JML E EAD JML

Com o intuito de sempre atender às necessidades de nossos clientes, alinhando-as às inovações tecnológicas, a JML constantemente aperfeiçoa seus produtos e serviços, e é com este propósito que a empresa disponibiliza aos clientes mais uma ferramenta de capacitação por meio do Ensino à Distância, com vídeos aula e estudo dirigido, permitindo acesso fácil, rápido e eficiente.

SOBRE O EAD

O EAD JML leva ao cliente a mesma qualidade dos eventos presenciais, por meio de vídeos aulas, com facilidade de acesso, qualidade do conteúdo e interatividade entre aluno e professor pelo Fórum.

Como funciona:

- ✓ O cliente escolhe o curso e faz sua inscrição;
- ✓ A JML disponibiliza o tutorial do aluno, para esclarecer eventuais dúvidas pertinentes ao acesso;
- ✓ Os cursos são divididos em módulos de curta duração, para permitir a assimilação do conteúdo programático;
- ✓ Além do vídeo aula é disponibilizada apostila completa com todo o conteúdo do módulo, bem como questionário para aplicação da matéria apresentada;
- ✓ O cliente tem dúvidas sobre o conteúdo? Basta acessar o Fórum do Curso e inserir a questão que posteriormente ela será respondida pelo palestrante;
- ✓ As aulas são dinâmicas e o conteúdo constantemente atualizado, para acompanhar as inovações da legislação e dos órgãos de controle;
- ✓ Após assistir todos os vídeos, acessar o conteúdo do estudo dirigido e resolver as questões o cliente receberá o certificado.
- ✓ A expiração do acesso ao curso poderá variar entre 30 e 100 dias corridos, dependendo da carga horária total, e da possível contratação de módulos avulsos. O prazo de expiração dos cursos leva em conta também a rotina diária do aluno (trabalho, lazer e descanso), fazendo com que este possa incluir a rotina de estudos nos horários mais adequados para esta finalidade.

Vantagens:

- ✓ Facilidade de acesso e qualidade das aulas;
- ✓ Flexibilidade de horário e maior tempo para acesso;
- ✓ Material didático complementar a vídeo aula, com estudo dirigido;
- ✓ Formação complementar aos cursos presenciais;
- ✓ Possibilidade de contratar módulos avulsos;
- ✓ Inscrição fácil, individual e exclusiva.
- ✓  totalmente acessível por dispositivos móveis.
- ✓ Aulas em vídeo HD, que se adaptam à velocidade da sua internet.
- ✓ Arquivos completos para download e estudo.
- ✓ Em cada módulo, exercícios flexíveis para você fixar o conteúdo.
- ✓ Possibilidade de adicionar lembretes personalizados em cada módulo.
- ✓ Acesso total ao Fórum de discussão em cada curso.
- ✓ De 30 a 100 dias para utilização total.
- ✓ Emissão de certificado de qualificação após a conclusão do curso.





22
10
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS

EAD



CONSULTORIA
EVENTOS

DEPOIMENTOS

"O curso abre novos horizontes para os usuários, pois viabiliza a compreensão de temas pouco abordados no serviço público."

Fábio Luiz Teixeira Cavalcante Gazzaneo - Maceió - AL

TRE - Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas

Curso: Gestão Brasil - Capacitar para Melhor Serviço ao Cidadão

"Parabéns pela iniciativa do curso. Foi a primeira vez que participei, e achei muito produtivo, com questões bastante práticas, principalmente para quem trabalha no dia a dia com licitações e contratos, o que tornou o curso muito mais compreensível. Linguagem fácil é ótimo para iniciantes na administração pública. Aos que já atuam, com certeza uma contribuição valiosa. Obrigada."

Célia Lopes - Belém - PA

Particular

Curso: Aspectos Atuais e Polêmicos das Alterações nos Contratos Administrativos

"O referido curso foi relevante para a minha atuação profissional, pois além de rememorar alguns conhecimentos adquiridos outrora, permitiu também novos ensinamentos, em especial no que tange a rotina de fiscalização do contrato (atribuições do fiscal). Fiquei muito satisfeito, pois os vídeos (conteúdo e palestrante) foram claros e precisos nos respectivos assuntos tratados. Obrigado."

Demétrius Augustus Gonçalves - Brasília - DF

Curso: Aspectos Atuais e Polêmicos Das Alterações Nos Contratos Administrativos

"Excelente curso. Já havia feito antes. Reciclei o conhecimento. Fiz todo o curso pelo celular. Muito cômodo."

Ernani Gomes de Souza - Porto Velho - RO

Sebrae - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Rondônia

Curso: Formação e Capacitação de Pregoeiro no Âmbito do Sistema

PROPOSTA COMERCIAL ESPECIAL

Como funciona?

Na proposta abaixo (exclusiva), a entidade/órgão deverá contratar 10(dez) acessos e o seus colaboradores poderão escolher entre os cursos listados e ofertados.

Para estimativa de valor, fizemos o preço médio de acesso com base no valor ofertado no mercado pela JML e, ainda, aplicamos um desconto especial incondicional.





CONSULTORIA
EVENTOS

OPÇÕES DE CURSOS	VALOR DE MERCADO	VALOR COM DESCONTO
 GESTÃO DE CONTRATOS COM GERENCIAMENTO DE RISCOS MAIS INFORMAÇÕES	De: R\$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais)	Por: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais)
 ASPECTOS ATUAIS E POLÊMICOS DAS ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Alterações de prazo, objeto e valor. MAIS INFORMAÇÕES	R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais)	R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais)
 CURSO COMPLETO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES MAIS INFORMAÇÕES	R\$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais)	R\$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais)
CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO – SISTEMA S MAIS INFORMAÇÕES	R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)	R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais)
CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS INFORMAÇÕES	R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)	R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
24
100

EAD

JML

CONSULTORIA
E EVENTOS



PROGRAMA DE INTEGRIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS : À luz da Lei nº. 13.303/16 e do Decreto 8.945/16.

R\$ 1.190,00

(hum mil cento e noventa reais)

R\$ 476,00

(quatrocentos e setenta e seis reais)

MAIS INFORMAÇÕES



GOVERNANÇA, COMPLIANCE, CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS NAS ENTIDADES DO SISTEMA S: INOVAÇÕES E ASPECTOS RELEVANTES.

R\$ 1.190,00

(hum mil cento e noventa reais)

R\$ 476,00

(quatrocentos e setenta e seis reais)

MAIS INFORMAÇÕES



GOVERNANÇA, COMPLIANCE, CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS NAS ESTATAIS: DA ALTA ADMINISTRAÇÃO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATOS.

R\$ 1.190,00

(hum mil cento e noventa reais)

R\$ 476,00

(quatrocentos e setenta e seis reais)

MAIS INFORMAÇÕES

PROPOSTA ESPECIAL PARA O CRC - TO

R\$ 1.500,00

(Hum mil e quinhentos reais)

Para 9 acessos em qualquer EAD acima

***Desconto valido para contratação até o dia 01/03/2019



CONSELHO REGIONAL DE
25
100
Fis: EAD
Rubrica:



JML

CONSULTORIA
EVENTOS

DADOS GERAIS DA EMPRESA

Razão Social: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.
Endereço: Rua Mandaguaçu, 534 – Sobre Loja - Bairro: Emiliano Pernetá
83324-430 - Pinhais - PR.
CNPJ: 07.777.721/0001-51
Telefone [41] 3595.9999
Fax [41] 3595.9998
Consultoria [41] 3595.9997

DADOS BANCARIOS

CAIXA ECONOMICA
Agencia: 0997 – C/C: 161-5 (Op. 003)

VALIDADE DA PROPOSTA

30(trinta) dias, a partir do recebimento desta. Ressaltamos que o valor em comento poderá sofrer alterações após o prazo acima estipulado.

FORMA DE PAGAMENTO

A vista, em até 15(quinze) dias após a liberação da senha de acesso (para plataforma de ensino).

Atenciosamente,

Juliano José Lopes
Diretor da JML



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 01 de março de 2019.



Contador **Norton Thomazi**
Presidente do CRCTO.

27
Rubrica: *for*

Hora : 16:24



Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis,
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná



ATESTADO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, atestamos, para os devidos fins e conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical e através dos documentos apresentados e abaixo indicados (*/**/****/****) que a empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.07.777.173/0001-55, sediada na Rua Mandaguaçu, 534, sobreloja, Bairro Emília Pernetta, CEP 83.324-430, Pinhais, Estado do Paraná, goza de exclusividade em relação a organização, a realização e a comercialização das inscrições do evento: "Workshop Online: Líderes de Compliance – O tom que vem da liderança", com carga horária de 7 horas, curso 100% EAD, tendo como palestrante Nani de Castro.

(*) hotsite:

<https://ead.jmleventos.com.br/cursos.php?cod=0b6aa1d84c052208c7b4ab7f09cc833f>

(**) material enviado pelo link

https://drive.google.com/drive/folders/16yLAm3LA_EALdyLHO1HPNDWEYg-27SJD

(***) O Pedido de registro da marca "EAD JML ENSINO À DISTANCIA JML" encontra-se vinculada ao processo:

- ✓ Nº 909569681: Classe NCL(10) 41 (especificações: Entretenimento; Publicação on-line de livros e jornais eletrônicos; Aulas particulares; Organização de competições [educação ou entretenimento]; Serviços de ensino; Apresentação de espetáculos ao vivo; Provimento de publicações eletrônicas on-line [não downloadable]; serviços de escolas [educação];. Data do depósito: 23/06/2015; situação 07/07/2015: Publicação de pedido de registro para oposição exame formal concluído). 03/10/2017 não conhecido a oposição 332.1. 03/04/2018 concessão do registro. 13/11/2018 sede alterada.

(****) NIC.BR – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. (eadjml.com.br, criação 08/12/2018 data de expiração 08/12/2019).

Cientes os responsáveis legais da empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML), que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao contido no art. 299, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 20 de março de 2019.


Alceu Dal Bosco
Presidente



Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis,
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná



ATESTADO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, atestamos, para os devidos fins, conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical e através dos documentos apresentados e abaixo indicados (*/**/****/****), que a empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.721/0001-51, sediada na Rua Mandaguaçu, 534, sobreloja, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83.324-430, Pinhais, Estado do Paraná, goza de exclusividade em relação a organização, a realização e a comercialização das inscrições do evento: Capacitação, Atualização e Formação de Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico – Administração Pública, com carga horária de 12 horas, curso 100% EAD, tendo como palestrante Julieta Mendes Lopes Vareschini.

(*) hotsite:

<https://ead.jmleventos.com.br/cursos.php?cod=3b0723a3900caaa754eb67cea81174cb>

(**) material enviado pelo link

https://drive.google.com/drive/folders/16yLAm3LA_EALdyLHO1HPNDWEYg-27SJD

(***) O Pedido de registro da marca "EAD JML ENSINO À DISTANCIA JML" encontra-se vinculada ao processo:

- ✓ Nº 909569681: Classe NCL(10) 41 (especificações: Entretenimento; Publicação on-line de livros e jornais eletrônicos; Aulas particulares; Organização de competições [educação ou entretenimento]; Serviços de ensino; Apresentação de espetáculos ao vivo; Provisão de publicações eletrônicas on-line [não downloadable]; serviços de escolas [educação];. Data do depósito: 23/06/2015, situação 07/07/2015: Publicação de pedido de registro para oposição exame formal concluído). 03/10/2017 não conhecido a oposição 332.1. 03/04/2018 concessão do registro. 13/11/2018 sede alterada.

(****) NIC.BR – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. (eadjml.com.br, criação 08/12/2018 data de expiração 08/12/2019).

Cientes os responsáveis legais da empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML), que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao contido no art. 299, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 20 de março de 2019.


Alceu Dal Bosco
Presidente



Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis,
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná



ATESTADO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, atestamos, para dos devidos fins e conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical e através dos documentos apresentados e abaixo indicados (*/**/***/****) que a empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.721/0001-51, sediada na Rua Mandaguaçu, 534, sobreloja, Bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-430, Pinhais, Estado do Paraná, goza de exclusividade em relação a organização, a realização e a comercialização das inscrições do evento: "Curso EAD - Planejamento das contratações", com carga horária de 26 horas, curso 100% EAD, de acordo com palestrantes Julieta Mendes Lopes Vareschini e Carolina Rodrigues da Silva.

(*) material enviado pelo link https://drive.google.com/drive/folders/16yLAm3LA_EALdyLHOIHPNDWEYg-27SID

(**) material enviado pelo link

https://drive.google.com/drive/folders/16yLAm3LA_EALdyLHOIHPNDWEYg-27SID

(***) O Pedido de registro da marca "EAD JML ENSINO À DISTANCIA JML" encontra-se vinculada ao processo:

- ✓ Nº 909569681: Classe NCL(10) 41 (especificações: Entretenimento; Publicação on-line de livros e jornais eletrônicos; Aulas particulares; Organização de competições [educação ou entretenimento]; Serviços de ensino; Apresentação de espetáculos ao vivo; Provimento de publicações eletrônicas on-line [não downloadable]; serviços de escolas [educação]). Data do depósito: 23/06/2015, situação 07/07/2015: Publicação de pedido de registro para oposição exame formal concluído). 03/10/2017 não conhecido a oposição 332.1 03/04/2018 concessão do registro. 13/11/2018 sede alterada

(****) NiC.BR – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. (eadjml.com.br, criação 08/12/2018 data de expiração 08/12/2019).

Cientes os responsáveis legais da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML)**, que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao contido no art. 299, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 20 de março de 2019.


Alceu Dal Bosco
Presidente

ATESTADO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, atestamos, para dos devidos fins e conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical e através dos documentos apresentados e abaixo indicados (*/**/**/****) que a empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.721/0001-51, sediada na Rua Mandaguaçu, 534, sobreloja, Bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-430, Pinhais, Estado do Paraná, goza de exclusividade em relação a organização, a realização e a comercialização das inscrições do evento: "Curso EAD – Aspectos atuais e polêmicos das alterações nos contratos administrativos", com carga horária de 8 horas, curso 100% EAD, tendo como palestrantes Julieta Mendes Lopes Vareschini e Carolina Rodrigues da Silva.

(*) hotsite:

<https://ead.jmleventos.com.br/cursos.php?cod=fc5fb519d1842b18429f5897a6c4e099>

(**) material enviado pelo link

https://drive.google.com/drive/folders/16yLAm3LA_EALdyLHO1HPNDWEYg-27SJD

(***) O Pedido de registro da marca "EAD JML ENSINO À DISTANCIA JML" encontra-se vinculada ao processo:

- ✓ Nº 909569681: Classe NCL(10) 41 (*especificações*: Entretenimento; Publicação on-line de livros e jornais eletrônicos; Aulas particulares; Organização de competições [educação ou entretenimento]; Serviços de ensino; Apresentação de espetáculos ao vivo; Provimento de publicações eletrônicas on-line [não downloadable]; serviços de escolas [educação]; Data do depósito: 23/06/2015, situação 07/07/2015: Publicação de pedido de registro para oposição exame formal concluído). **03/10/2017** não conhecido a oposição 332.1. 03/04/2018 concessão do registro. 13/11/2018 sede alterada

(****) NIC.BR – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. (eadjml.com.br, criação 08/12/2018 data de expiração 08/12/2019).

Cientes os responsáveis legais da empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML), que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao contido no art. 299, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 20 de março de 2019.



Alceu Dal Bosco
Presidente

ATESTADO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, atestamos, para dos devidos fins e conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical e através dos documentos apresentados e abaixo indicados (*/**/****/****) que a empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.721/0001-51, sediada na Rua Mandaguaçu, 534, sobreloja, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83.324-430, Pinhais, Estado do Paraná, goza de exclusividade em relação a organização, a realização e a comercialização das inscrições do evento: "Programa de integridade, gestão de riscos e contratações nas empresas estatais", com carga horária de 10 horas, curso 100% EAD, palestrantes Julieta Mendes Lopes Vareschini e Vanderlei Taverna.

(*) hotsite:

<https://ead.jmlventas.com.br/cursos.php?cod=c886516f491e5a1b6cd7af50ac353754>

(**) material enviado pelo link

https://drive.google.com/drive/folders/16yLAm3LA_EALdyLHO1HPNDWEYg-27SJD

(***) O Pedido de registro da marca "EAD JML ENSINO À DISTANCIA JML" encontra-se vinculada ao processo:

- ✓ Nº 909569681: Classe NCL(10) 41 (*especificações*: Entretenimento; Publicação on-line de livros e jornais eletrônicos; Aulas particulares; Organização de competições [educação ou entretenimento]; Serviços de ensino; Apresentação de espetáculos ao vivo; Provimento de publicações eletrônicas on-line [não downloadable]; serviços de escolas [educação]; Data do depósito: 23/06/2015, situação 07/07/2015: Publicação de pedido de registro para oposição exame formal concluído) 03/10/2017 não conhecido a oposição 332.1. 03/04/2018 concessão do registro. 13/11/2018 sede alterada.

(****) NIC.BR – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. (eadjml.com.br, criação 08/12/2018 data de expiração 08/12/2019).

Cientes os responsáveis legais da empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML), que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao crime de falsidade documental, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 20 de março de 2019.



Alceu Dal Bosco
Presidente



Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis,
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná



ATESTADO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, atestamos, para os devidos fins e conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical e através dos documentos apresentados e abaixo indicados (*/**/****/****) que a empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.721/0001-51, sediada na Rua Mandaguaçu, 534, sobreloja, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83.324-430, Pinhais, Estado do Paraná, goza de exclusividade em relação a organização, a realização e a comercialização das inscrições do evento: Curso EAD – Governança, Compliance, controle interno e gestão de riscos nas estatais: da alta administração às aquisições e contratos, com carga horária de 18 horas, curso 100% EAD, tendo como palestrante Thiago Bueno de Oliveira.

(*) <https://ead.jmleventos.com.br/cursos.php?cod=50c283cf32a7b66edbff2e4af9ab7797>

(**) material enviado pelo link

https://drive.google.com/drive/folders/16yLAm3LA_EALdyLHO1HPNDWEYg-27SJD

(***) O Pedido de registro da marca "EAD JML ENSINO À DISTANCIA JML" encontra-se vinculada ao processo:

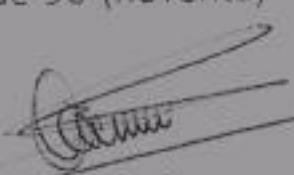
- ✓ Nº 909569681: Classe NCL(10) 41 (especificações: Entretenimento; Publicação on-line de livros e jornais eletrônicos; Aulas particulares; Organização de competições [educação ou entretenimento]; Serviços de ensino; Apresentação de espetáculos ao vivo; Provimento de publicações eletrônicas on-line [não downloadable]; serviços de escolas [educação]; Data do depósito: 23/06/2015, situação 07/07/2015: Publicação de pedido de registro para oposição exame formal concluído). **03/10/2017** não conhecido a oposição 332.1. 03/04/2018 concessão do registro. 13/11/2018 sede alterada

(****) NIC.BR – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. (eadjml.com.br, criação 08/12/2018 data de expiração 08/12/2019).

Cientes as responsáveis legais da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA. (JML)**, que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao contido no art. 299, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 20 de março de 2019.


Alceu Dal Bosco
Presidente

SED

ESCF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.777.721/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/12/2005	
NOME EMPRESARIAL MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JML			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 58.11-5-00 - Edição de livros 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANDAGUACU	NÚMERO 534	COMPLEMENTO SLJ	
CEP 83.324-430	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		TELEFONE (41) 3595-9999 / (41) 9989-0780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2019 às 14:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07777721/0001-51
Razão Social: MENDES E LOPES PESQ TREINAM E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: J M L
Endereço: R MANDAGUACU 534 SL J / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2019 a 18/03/2019

Certificação Número: 2019021701434065299840

Informação obtida em 28/02/2019, às 14:25:43.



Certificado para os fins previstos em Lei está disponível para verificação de autenticidade no site da Caixa:

A utilização deste documento é condicionada à
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.777.721/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional ^{inscrever} e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:02 do dia 03/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2019.

Código de controle da certidão: **81D2.65D1.26E3.183E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.777.721/0001-51
Certidão nº: 168537936/2019
Expedição: 28/02/2019, às 14:27:37
Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.777.721/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019088021-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.777.721/0001-51**

Nome: **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 15646/2019

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome do Contribuinte	
MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA	
CNPJ/CPF	
07.777.721/0001-51	
Endereço	CEP
RUA MANDAGUACU, 534	83.324-430
Complemento	
N/A	
Cidade	Estado
Pinhais	PR

Certifico a parte interessada, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66), que revendo os controles de cobrança de tributos mobiliários e imobiliários desta Prefeitura, **CONSTA** que o contribuinte acima citado, possui parcelamento dos seus débitos e está em dia com o pagamento ou com exigibilidade suspensa.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é Válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
22/02/2019 às 10:23
Qualquer rasura ou emenda invalida este
documento
WGT221205-000-TLRLXD-272478403

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Versa os autos sobre contratação de cursos de capacitação para funcionários do CRCTO.

A referida contratação busca atender o planejamento estratégica de cursos capacitação á distância com os temas: Gestão de Contratos, Plano Anual de Contratações, Atualização e Formação de Pregoeiros, Gestação de Riscos, Governança e Controle Interno.

A contratação da referida empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Nesse sentido afirma Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços.

Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de **INEXIGIBILIDADE**, com base no Art. 25 da lei 8666/93, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

O valor para contratação dos serviços alcança o montante de R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais), a ser pago em parcela única.



Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 01 de março de 2019.



Daniella Martins de Figueiredo Malaquias
Departamento Administrativo

Ratifico a justificativa e determino a publicação da Portaria em, no máximo, 5 dias.



Contador Norton Thomazi
Presidente do CRCTO

MEM.019/2019-CRCTO/FIN

Palmas, 01 de março de 2019.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o processo 2019/000038 despesa com curso para
funcionário do CRCTO, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRCTO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legitimidade da despesa referente a **Contratação Curso de Cursos de Capacitação para os funcionários do CRCTO**, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993.

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura da solicitação, visa: "...a *necessidade de qualificar nosso corpo funcional a cerca de temas ligados à contratações na Administração Pública, Licitações, Governança, gestão de Riscos e Compliance,*"; todavia, o **Termo de Referência 03/2019**, presente termo de referência tem por objeto a aquisição de curso de capacitação à distância com os temas: Gestão de Contratos, Plano Anual de Contratações, Atualização e Formação de pregoeiros, Gestão de Riscos, Governança, *Compliance* e Controle Interno..

A descrição do objeto foi realizada por meio do indigitado memorando e complementada pelo **Termo de Referência nº 03/2019**, está instrumentalizado da seguinte forma: 1. *Do Objeto*; 2. *Da Justificativa*; 3. *Das Especificações dos materiais, quantidades e estimativa de preços*; 4. *Da Proposta de Preços*; 5. *Das Obrigações da Empresa*; 6. *Das Obrigações e responsabilidades do CRCTO*; 7. *Dos Prazos e Local para entrega do material* item 8. *Classificação Contábil*.

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, assim como, a **Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária**.

2. DO PARECER

2.1. **DA VALIDADE DA LICITAÇÃO**

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que às exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim, manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimo e interpretationis*).

Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna, prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por **inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis**.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de **inexigibilidade de licitação**, eis que se subsume à hipótese do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/1993.

Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há **parâmetros objetivos** hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, **não é possível**.

Marçal Justen Filho, ensina que nestes casos:

"Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição."

Isso porque a atividade (meio de comunicação/informação), consiste em emanção direta da atualização de informações e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela

Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Imaginemos que lançássemos mão de licitação na modalidade concurso para prover a necessidade pública a ser satisfeita. Quais seriam os parâmetros objetivos que poderíamos elencar no instrumento convocatório a fim de garantir a isonômica participação.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da **ausência do seu pressuposto lógico**. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

Celso Antônio Bandeira de Mello, citado por Marçal Justen Filho, ao analisar o caput do Art. 25, com a costumeira precisão, ensina:

"Em suma: sempre que se possa detectar uma indubitosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se esta não for dispensável com base em um dos arts. 24, deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25, caput."

E arremata o saudoso Hely Lopes Meirelles:

"casuísmos e a inépcia do legislador não podem ser invocados para impor o procedimento licitatório quando este se mostrar absolutamente incompatível com a orientação pretendida pela Administração."

2.2. CONTRATAÇÃO REALIZADA MEDIANTE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO OU DIRETAMENTE

À questão diz respeito à contratação direta com a **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO & EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.777.721/0001-51, no importe de **R\$ 1.590,00** (um mil, quinhentos e noventa reais), para a realização dos cursos de capacitação aos funcionários do CRCTO, conforme especificado acima.



Dispõe sobre a dispensa de licitação

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar a empresa **MENDES & LOPES PESQUISA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº07.777.721/0001-51 em conformidade com o disposto no Processo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

Fls. 42

Rubrica lto

Da
Ho

Hora : 08.31